



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Araçuaí

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278 - Telefone: (038) 3218-7399
CEP: 39.600-00 Araçuaí/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 48, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

2º Termo de Retificação do Edital Nº 41 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(PROCESSO SELETIVO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS ARAÇUAÍ)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS ARAÇUAÍ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Professor Aécio Oliveira de Miranda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.061, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de novembro de 2016, RESOLVE:

I. Retificar o item 6, inserindo o subitem 6.14, na parte que se refere aos procedimentos para inscrição.

6.14- Exclusivamente em casos onde o candidato tenha concluído o ensino médio e não tenha feito a disciplina necessária para participar do processo seletivo no segundo ano do ensino médio, mas estudou a mesma em carga horária complementar no terceiro ano do ensino médio, este candidato deverá preencher o formulário com a nota que é solicitada no campo da disciplina para o segundo ano, com aquela nota da disciplina necessária que consta em seu histórico (ou ficha de detalhamento de notas) no terceiro ano do ensino médio.

Parágrafo único: Esta excepcionalidade não é válida para os candidatos que realizaram o ensino médio regular e que tem todas as notas necessárias em conformidade com o item 6.4 deste edital.

II. Retificar o item 6, acrescento no subitem 6.7.2.6, na parte que se refere ao registro de notas.

Onde se lê:

6.7.2.6. Se as notas forem de via ENCCEJA (com notas de 60 a 180): Deve-se adotar uma regra de três para fazer a equivalência em escala de 100 da seguinte maneira:

Nota a ser preenchida no sistema = $\frac{[(\text{nota final de cada disciplina em cada ano}) \times 100]}{180}$

180

Exemplo: Se a nota final do estudante, por exemplo for 120 pontos em português, ele deverá fazer o seguinte cálculo para preencher a nota adequadamente: $(120 \times 100) : 180 = 66,6$ (este será o

valor lançado).

Leia-se:

6.7.2.6. Se as notas forem de via ENCCEJA (com notas de 60 a 180): Deve-se adotar uma regra de três para fazer a equivalência em escala de 100 da seguinte maneira:

Nota a ser preenchida no sistema = $\frac{[(\text{nota final de cada disciplina em cada ano}) \times 100]}{180}$

180

Exemplo: Se a nota final do estudante, por exemplo for 120 pontos em português, ele deverá fazer o seguinte cálculo para preencher a nota adequadamente: $(120 \times 100) : 180 = 66,6$ (este será o valor lançado).

Parágrafo único: Exclusivamente no caso dos alunos que concluíram o ensino fundamental via ENCCEJA, quando há uma única nota para todos os anos cursados, o candidato deverá lançar a nota de cada disciplina nos dois anos de maneira duplicada, ou seja repetido a nota nos campos correspondentes.

Araçuaí, 11 de outubro de 2019.

Prof. Aécio Oliveira de Miranda

Diretor-Geral do IFNMG - Campus Araçuaí



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Oliveira de Miranda, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433798** e o código CRC **317BC7A5**.